



Aviso 26/03/2020 15:28:11

Ressaltamos que, de acordo com o subitem 4.5 do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos listados abaixo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação: a) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP - do fabricante ou importador, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981; b) Laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou outro documento comprobatório de que a composição da bateria respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA no 401/2008, para cada tipo de produto, nos termos da Instrução Normativa IBAMA no 08/2012.

Fechar